



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.655/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 10.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 10.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 10.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica à Saúde

Projeto 1.305 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Básica – Emenda 19830003.....R\$ 10.000,00

3.3.50.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de novembro de 2021.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de novembro de 2021.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração